

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.200, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 35, da Quadra 226, sito a Alameda Lucy Rassi de Oliveira, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital com área de 420,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 29; 35,00m à direita com o lote 36; 35,00m à esquerda com o lote 34. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. TÍTULO AQUISITIVO: R2 a R4 da matrícula nº 29.812 e Registro de Loteamento R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-85.200 - Goiânia, 04 de setembro de 1989. Procedo a este registro, para consignar, que em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante PEDRO PAULO FRANÇA, médico, CI nº 28.517-GO e CPF nº 044.468.361-53, casado com VÂNIA MORAES BUFAIÇAL FRANÇA, do lar, CI nº 158.697-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG, sob o nº 52.14102,5, em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-85.200 - Goiânia, 08 de novembro de 1989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao Capital social da firma MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-85.200 - Goiânia, 27 de junho de 1995. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 627, fls. 183/184, datada de 19/06/95, a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: VALDIVINO CASSIMIRO DA SILVA, CI nº 726.680-SSP-GO e CIC nº 210.947.211-15, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.170,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 07.476-2 de 23/06/95, consta da escritura a apresentação das certidões de quitação ao Tabelião. Dou fé. O Oficial.

R4-85.200 - Goiânia, 27 de agosto de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1184 as fls. 24/25 em 10/08/99, protocolada sob o nº 255.785 em 17/08/99, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. ARMESINDA MARIA FERREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da CI nº 907.522-SSP/GO e do CPF nº 128.960.631-53, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.880,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I. conforme D.U.A.M. nº 12.249-2 datado de 25/08/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-85.200 - Goiânia, 17 de fevereiro de 2005. Por Escritura Pública de Compra

e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1201, fls. 099/101 em 19/01/2005, protocolada sob nº 342.404 em 16/02/2005, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para RIVADIER CALIXTO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 1.041.950-SSP/GO e do CPF nº 424.513.481-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 12.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 258.0148-2 de 10/02/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

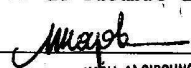
Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO

Rúbrica da autoridade expedidora.: 


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Deyrell
Suboficial

